LEI Nº 1199 DE 21 DE JUNHO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 1182/2006 – Dispõe sobre Regime Jurídico Único,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, para o cargo de Professora, Ensino Fundamental, séries iniciais.

Art. 2º- A contratação prevista no artigo anterior dar-se-á no número de 02 (dois) Professores.

Art. 3º- Para os efeitos de remuneração, vantagens, carga horária e atribuições, será observado o contido no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1138/2005, bem como no art. 195 e posteriores da Lei Municipal nº 1182/2006, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º- O contrato será de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 1182/2006, com duração de até 04 (quatro) meses.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de junho de 2006.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.06.2006

Secretaria da Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1246

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por objeto a autorização para contratação de um professor, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

A contratação tem por objetivo substituir a Professora Rejane Terezinha Klein Tomazel e a Professora Simone Patzlaff Donelli que estarão em licença gestante a contar do próximo mês.

As Professoras a serem contratadas irão atuar em Regime Emergencial na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus, Arroio Canoas e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes, Centro, Barão/RS.

Pelo exposto, pedimos a aprovação do Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE JUNHO DE 2006.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Rua da Estação, 1221 – Centro – Barão – RS – 95730-000 – (51) 3696.1124
smecbarão@yahoo.com.br

Barão, 19 de junho de 2006.

JUSTIFICATIVA:

Viemos através deste, solicitar ao Executivo Municipal, a Contratação Emergencial de Professor, do Ensino Fundamental, séries iniciais, em caráter de urgência, com o objetivo de substituir a professora Rejane Teresinha Klein Tomazel, matrícula 97.

A Professora comunicou a Secretaria da antecipação de cirurgia (cessaria) para o final do mês de junho, sendo assim irá entrar em Licença Gestante a contar de 03 de julho do corrente ano.

O contrato emergencial servirá para suprir a vaga de professor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus, Arroio Canoas, Barão, assumindo a regência de classe da turma multisseriada de 3ª e 4ª séries, com 05 alunos.

O contrato de um professor é justificável, pois, é inviável dar continuidade ao processo pedagógico até então oferecido, sem haver outro profissional que possa a vir trabalhar com essas turmas, que embora não sejam numerosas, exigem e merecem a mesma qualificação que uma turma maior pode exigir,

Atenciosamente,

Fernanda Rodrigues Zanatta
R / Coordenação Pedagógica